

Pregão Eletrônico 133/2023

Processo Administrativo nº. 312/2023

Protocolo nº.73451/2023

Objeto: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 08/02/2024

Horário: 09h00min



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas



OFÍCIO N.º 172/2025/SMOP

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2025

À Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Contratos

Assunto: Apostilamento de Dotação Orçamentária nas Atas de Registro de Preços de Mobiliário

Solicitamos apostilamento da D.O. 164 nas Atas de Registro de Preços: 55/2024, 57/2024, 60/2024, 61/2024, 62/2024, 66/2024 e 67/2024, tendo em vista as autorizações nos processos: 34474/2025, 34481/2025 e 34483/2025, visando a substituição de mobiliário deteriorado, bem como pelo aumento do quadro funcional desta Secretaria.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ALESANDRO
BORDIGNON

WEISS:004605229
14

Assinado de forma digital
por ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2025.05.07 13:02:39
-03'00'

Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto N° 7651/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

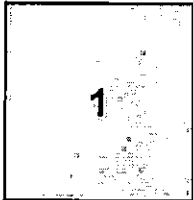
Data: 12/05/2025



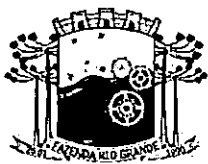
Dados Processo:

Número do Processo: 000035461/2025	
Número Único: M1T.HEW.HZY-IS	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/05/2025 3:04 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretor de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 08/05/2025 7:48 AM
Descrição Parecer: Segue para o procedimento de apostilamento de dotação orçamentária.	

Jose Daniel Fabricio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

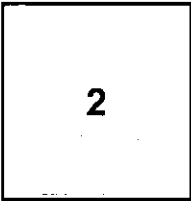
Data: 12/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo:	000035461/2025		
Número Único:	M1T.HEW.HZY-IS		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/05/2025 3:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 08/05/2025 7:59 AM	
	À Contabilidade para análise das Dotações Informadas.		

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

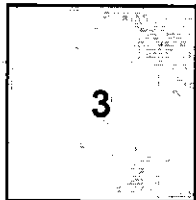
Data: 12/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000035461/2025	
Número Único: M1T.HEW.HZY-IS	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/05/2025 3:04 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 09/05/2025 2:26 PM
	

MAURO ANTONIO



ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS	30.848,46	117.151,54
Funcional: 15.452.0042.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS PÚBLICAS	30.848,46	117.151,54
164 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.848,46	117.151,54
Total Entidade:	30.848,46	117.151,54
Total Geral:	30.848,46	117.151,54

Fazenda Rio Grande, 09/05/2025

Em análise à dotação orçamentária acima descrita, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente e atende os requisitos para utilização na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO
:4283543
7991

Assinado de
forma digital por
MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados:
2025.05.09
14:26:17 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

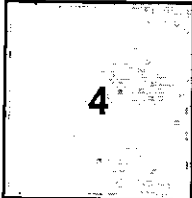
Data: 12/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo:	000035461/2025		
Número Único:	M1T.HEW.HZY-IS		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/05/2025 3:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal.	Data Parecer:	10/05/2025 9:33 PM

Kethelyn Millena



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024



1. Ao sexto dia do mês de maio de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR é inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95 e o DETENTOR DA ATA **M DO C M OLIVEIRA MOVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.042.841/0001-50, Inscrição Estadual nº. 456.064.790.118, com endereço à Rua Tenente Maestro Euclides da Cunha, nº 56, Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-738, e-mail: vendas@madumoveis.com.br, telefone: (19) 3806-5818 / 98116-8438, neste ato representado pela Sra. **Marisa do Carmo Marchiori Oliveira**, inscrito no CPF sob nº. 106.131.608-43.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2024,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

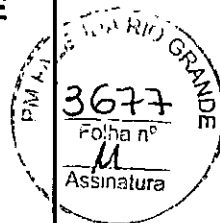
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 235.985,13 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

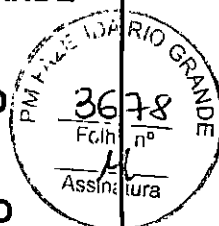
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

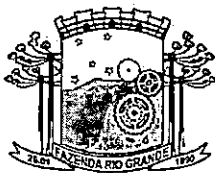
4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. A gestão da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora: Luciane Ienkot, matrícula 360.205

4.4.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351.185;

b) Secretaria de Comunicação Social:

Luiz Rafael Lopes, matrícula 348.599;

c) Controle Interno:

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351.042;

d) Secretaria de Cultura:

Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357.710;

e) Secretaria de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;

f) Defesa Social:

José Juarez Tavares, matrícula 224.301;

g) Secretaria de Urbanismo:

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354.438;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula 349.396;

i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda:

Clebson Zepechouka, matrícula 351.724;

j) Secretaria de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359.280;

k) Gabinete:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359.405;

l) Secretaria de Educação:

Rosana Senhuk, matrícula 353.888;

m) Secretaria da Mulher:

Naiane Lopes Ramos, matrícula 361.103;

n) Secretaria de Meio Ambiente:

Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551;

o) Secretaria de Saúde:

Roberta Santiago de Souza, matrícula 241.301;

p) Secretaria de Planejamento e Finanças:

Priscila Lopes Alves, matrícula 350.709;

q) Procuradoria Geral do Município:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

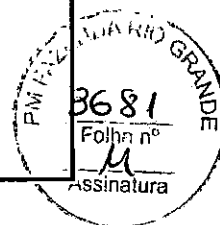
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350.631;

r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

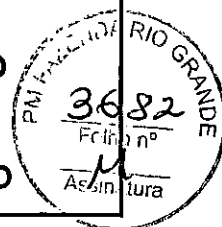
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

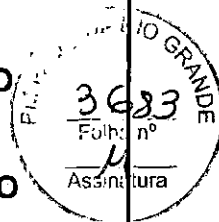
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 02 de abril de 2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

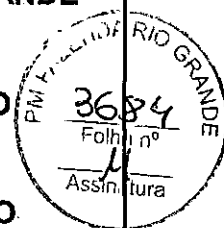
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários (2024):

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
35	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
223	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
916	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
1014	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
964	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
972	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
892	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
643	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
666	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
627	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
128	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
141	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
733	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

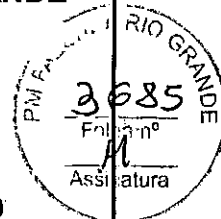
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



453	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
457	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
468	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
479	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
504	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
513	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
532	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
559	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
562	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
604	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
752	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
355	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
368	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
431	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
440	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
377	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
88	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
190	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
940	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



850	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
698	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
686	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
233	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1000	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1000	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
258	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
830	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
812	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

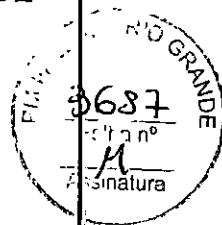
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

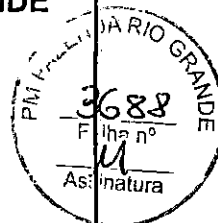
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

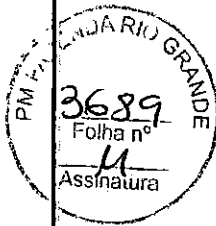
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

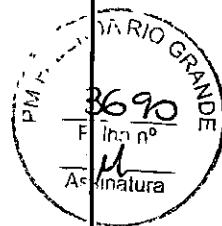
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

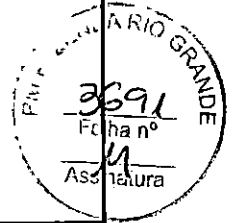
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

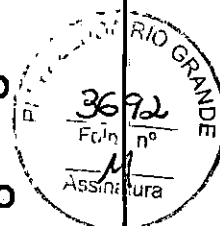
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

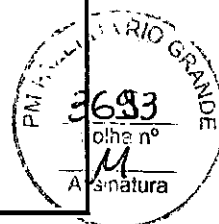
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda, Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

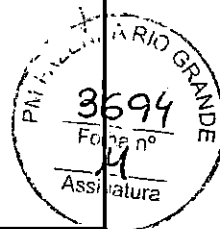
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**M DO C M OLIVEIRA MOVEIS**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

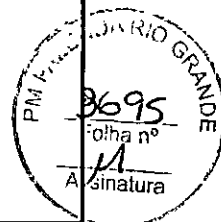
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

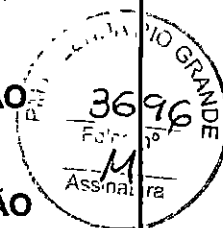
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.20 14:32:00 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO
DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2024.05.16 11:02:55 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior

Secretário Municipal de Administração

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.05.20
13:54:53 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

M DO C M OLIVEIRA
MOVEIS:030428410
00150

Assinado de forma digital por M
DO C M OLIVEIRA
MOVEIS:03042841000150
Dados: 2024.05.08 09:01:39 -03'00'

Marisa do Carmo Marchiori Oliveira

M DO C M OLIVEIRA MOVEIS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marisa do Carmo Marchiori Oliveira**, representante legal da empresa/organização **M DO C M OLIVEIRA MOVEIS**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.042.841/0001-50, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

M DO C M OLIVEIRA
MOVEIS:0304284100
0150

Assinado de forma digital por M.
DO C M OLIVEIRA
MOVEIS:03042841000150
Dados: 2024.05.08 09:01:14 -03'00'

Marisa do Carmo Marchiori Oliveira

M DO C M OLIVEIRA MOVEIS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

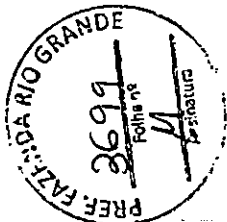
Página: 1 / 7
Data Emissão: 07/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

M DO C M OLIVEIRA MOVEIS - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011868 - Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso. De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).	UN	MADÚ LINHA	245,000	420,4000	102.998,00



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

O móvel deverá ser entregue montado. - Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).

Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT.

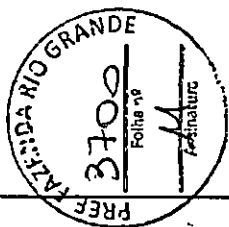
Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trincó interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso.

De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).

O móvel deverá ser entregue montado.

2	99011869 - Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas	UN	MADU LINHA	143,000	216,7800	30.999,54
---	--	----	------------	---------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço Internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso.

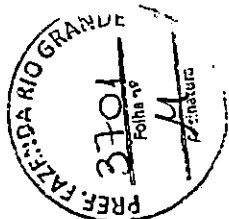
1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebalxo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado. - Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).

Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT.

Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço Internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso.

1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT



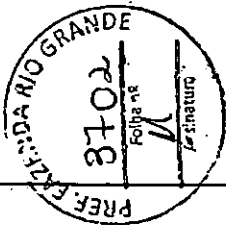
[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.

33	99011915 - Mesa de Reunião Retangular. Medida mínima: comprimento 2200 mm x largura 1000 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPF ou MDP entre 15 e 18mm, com altura entre 300 a 400mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada. - Mesa de Reunião Retangular. Medida mínima: comprimento 2200 mm x largura 1000 mm x	UN	MADÚ LINHA	52,000	788,2600	40.989,52
----	---	----	------------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).

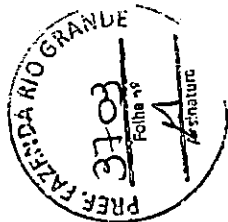
A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal em MPF ou MDP entre 15 e 18mm, com altura entre 300 a 400mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.

34	99011916 - Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os	UN	MADU LINHA	219,000	278,5300	60.998,07
----	--	----	------------	---------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

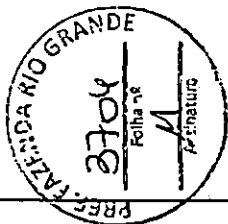
Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada. - Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo,



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Panel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso.

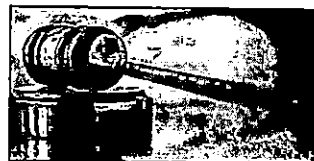
Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.

Valor total para o lote: 235.985,13

M DO C M
OLIVEIRA
MOVEIS:0304
2841000150

Assinado de forma
digital por M DO C M
OLIVEIRA
MOVEIS:0304284100015
0
Dados: 2024.05.08
09:04:34 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090 de 20 de maio de 2024



Página 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO - CDSPOGM
PORTARIA Nº 135/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS Nº 42542/2023

Às 20 dias do mês de maio de 2024, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 135/2023, torna público, conforme decisão da Secretaria de Educação, fl. 214, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls. 188/212, o encerramento com o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 42542/2023 (com fundamento no Artigo 157, inciso I, e Artigo 158 da Lei 1853/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande).

Loana Cordello
Presidente

Phelicia Enaut
Secretária

Joana Rosa Góes Carro
Membro

Avenida Cecília, nº 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande-PR.
Email:comissaoindicante23@gmail.com

Este documento é de uso exclusivo do usuário. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e § 10, do art. 2º da Instrução Normativa nº 168/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2024.

Local: Câmara Municipal;

Data: 23/05/2024;

Horário: 10h00min.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS
SILVA-0431658201
7

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº085/2024 - Data: de 13
de maio de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 835/2022 - ID 3163

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR;
CNPJ: 76.345.011/0001-18
OBJETO: Solução de Gestão de Interações de Tráfego - GIT SaaS.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2022
PROTOCOLADO: 17031/2024
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 1.116.314,15 (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e quatorze reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 31/05/2024 à 01/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 854/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;
Detentor: LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA;
CNPJ: 01.997.775/0001-46;
Inscrição Estadual nº: 503.848.44-83;
Endereço: Avenida Rancho Alegre, nº 207, Bairro Samambá, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000;
Administrador: Nelson Lazzaretto Contar;
CPF nº: 867.973/909-00;
Valor Total: R\$ 6.326,40 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 855/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;
Detentor: M D C M OLIVEIRA MOVES;
CNPJ: 03.042.841/0001-50;
Inscrição Estadual nº: 428.054.790-118;
Endereço: Rua Tenente Manoel Euclides da Cunha, nº 56, Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.200-738;
Administrador: Marisa do Carmo Marchion Olivieri;
CPF nº: 106.131.608-43;
Valor Total: R\$ 225.965,13 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;
Detentor: GILARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA;
CNPJ: 08.567.510/0001-38;
Inscrição Estadual nº: 082.312.488-0055;
Endereço: Avenida Cristiano Machado, nº 7733, Loja 9, Bairro Dona Clara, São Horácio/MS, CEP: 31.250-500;
Administrador: Eduardo Viana Oliveira Andrade;
CPF nº: 036.340.406-61;
Valor Total: R\$ 40.788,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024



1. Ao sexto dia do mês de maio de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95 e o DETENTOR DA ATA **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69, Inscrição Estadual nº. 90333704-47, Inscrição Municipal nº. 94/2005 com endereço à Rua Rocha Pombo, nº 2053, Bairro Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87.303-220, e-mail: papirospapelaria@hotmail.com / papiroscm@gmail.com, telefone: (44) 3016-2724 / 3068-0966, neste ato representado pelo Sr. **Flavio Pereira Garaluz**, inscrito no CPF sob nº. 043.778.839-33.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2024,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais"**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 402.207,48 (quatrocentos e dois mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor, devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

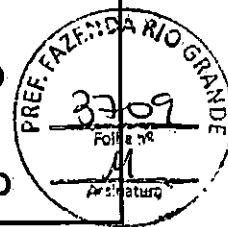
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. A gestão da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora: Luciane Ienkot, matrícula 360.205

4.4.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351.185;

b) Secretaria de Comunicação Social:

Luiz Rafael Lopes, matrícula 348.599;

c) Controle Interno:

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351.042;

d) Secretaria de Cultura:

Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357.710;

e) Secretaria de Habitação:

Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;

f) Defesa Social:

José Juarez Tavares, matrícula 224.301;

g) Secretaria de Urbanismo:

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354.438;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

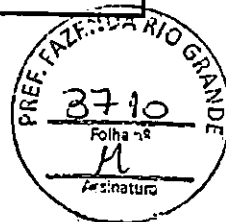
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula 349.396;

i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda:

Cleberson Zepechouka, matrícula 351.724;

j) Secretaria de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359.280;

k) Gabinete:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359.405;

l) Secretaria de Educação:

Rosana Senhuk, matrícula 353.888;

m) Secretaria da Mulher:

Naiane Lopes Ramos, matrícula 361.103;

n) Secretaria de Meio Ambiente:

Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551;

o) Secretaria de Saúde:

Roberta Santiago de Souza, matrícula 241.301;

p) Secretaria de Planejamento e Finanças:

Priscila Lopes Alves, matrícula 350.709;

q) Procuradoria Geral do Município:

- COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350.631;

r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;



4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

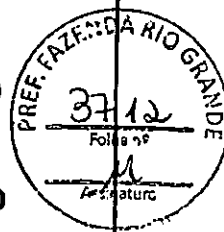
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretária solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

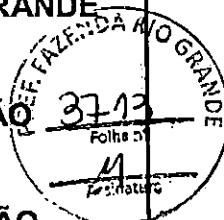
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 28 de março de 2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários (2024):

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
35	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
223	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
916	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
1014	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
964	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
972	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
892	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
643	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
666	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
627	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
128	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
141	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
733	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

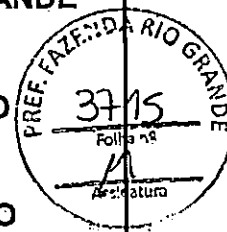
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



453	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
457	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
468	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
479	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
504	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
513	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
532	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
559	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
562	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
604	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
752	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
355	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
368	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
431	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
440	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
377	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
88	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
190	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
940	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

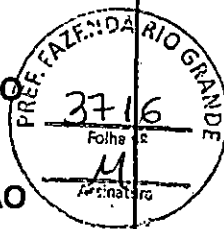
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



850	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
698	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
686	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
233	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1000	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1000	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
258	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
830	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
812	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

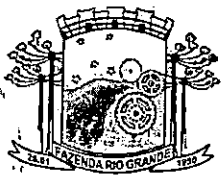
10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.8.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.9.** Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.
- 10.10.** Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.
- 10.12.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.
- 10.13.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 10.14.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 10.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

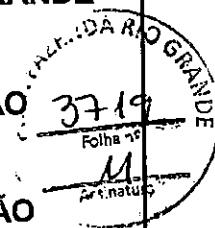
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

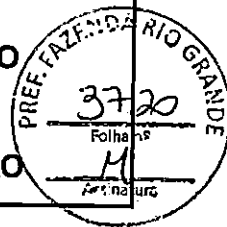
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

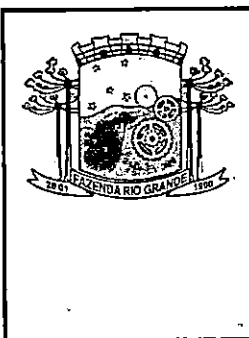
12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

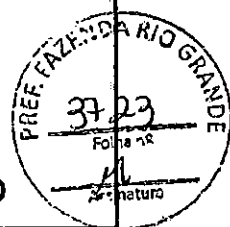
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

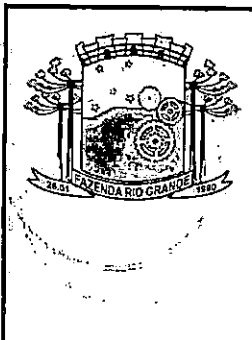
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

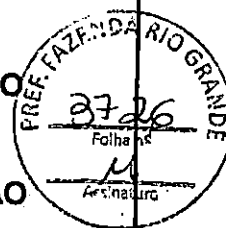
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.20 14:24:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2024.05.16 11:03:26 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior

Secretário Municipal de Administração

DEBORA
LEMS

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.05.20
14:08:58 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

Flavio Pereira Garaluz
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Assinado de forma
digital por
PAPERFLEX
COMERCIAL
LTDA:072995580001
69
Dados: 2024.05.06
16:20:32 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

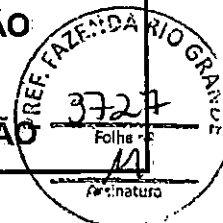
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande:

Prezados Senhores,

Eu, **Flavio Pereira Garaluz**, representante legal da empresa/organização **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

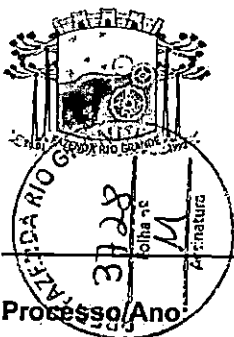
PAPERFLEX
COMERCIAL
L
LTDA:0729
955800016
9

Assinado de
forma digital
por PAPERFLEX
COMERCIAL
LTDA:07299558
000169
Dados:
2024.05.06
14:00:17 -03'00'

Flavio Pereira Garaluz

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 17
Data Emissão: 06/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Venceu - Classificação: 1

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883
Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883
933
Dados: 2024.05.14 09:31:30 -03'00'

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	99011892 - Cadeira Executiva fixa em aço cromado, sem braço. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético / couríssimo, sem braços. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Estrutura fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul).. As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira Executiva fixa em aço cromado sem braço. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético / couríssimo, sem braços. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Estrutura fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em	UN	PAPIROS	62,000	174,6700	10.829,54

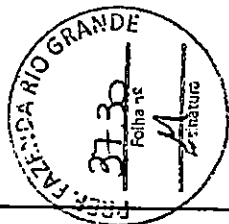


[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

polipropileno ou nylon Injetadas, evitando atrito diretamente ao piso.
Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Peso recomendado 120kg.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul).. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

14	99011895 - Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A fixação entre o encosto e o assento deveser ter no mínimo 4 parafusos na parte do	UN	PAPIROS	204,000	259,3100	52.899,24
----	---	----	---------	---------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

assento e 4 parafusos no encosto.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm.

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

16	99011897.- Cadeira Diretor giratória com sistema relax. Medidas mínimas: Assento largura e profundidade 460 mm. Encosto largura 430 mm e altura 490 mm e Altura do encosto com relação ao solo mínimo 900 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm, revestida em courçssimo ou tecido 100% poliester. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Estrutura fixada por meio de porças com garras e parafusos. Apoio de braço fixo com alma de aço, revestido em nylon ou em polipropileno. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em formato estrela de aço reforçado e revestido em polipropileno, com rodízio duplo e rodas de 50 mm revestidas com material resiliante que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipululo. Peso mínimo recomendado 110 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de Injeção ou partes cortantes. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira Diretor giratória com sistema relax. Medidas mínimas: Assento largura e profundidade 460 mm. Encosto largura 430 mm e altura 490 mm e Altura do encosto com relação ao solo mínimo 900 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm, revestida em courçssimo ou tecido 100% poliester. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência	UN.	PAPIROS.	59,000	384,7400	22.699,66
----	---	-----	----------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Estrutura fixada por meio de porcas com garras e parafusos. Apoio de braço fixo com alma de aço, revestido em nylon ou em polipropileno. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em formato estrela de aço reforçado e revestido em polipropileno, com rodízio duplo e rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulador. Peso mínimo recomendado 110 kg.

Manipuladores de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

18	99011900 - Cadeira Presidente Tela Mesh (net nylon) e couro PU com espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm e Altura 800 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1100 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 480 mm - Largura: 500 mm. Braços comprimento: 200 a 400 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestido em tela mesh (net nylon). Assento com estrutura em compensado anatômico com estofamento e espuma com densidade controlada, revestido em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços nylon ou em polipropileno revestido no mesmo material do assento. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em aço cromado com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulador. Peso máximo recomendado 150 kg Manipuladores de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico	UN	GRP W-58B	55,000	416,3600	22.899,80
----	---	----	-----------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira Presidente Tela Mesh (net nylon) e couro PU com espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm e Altura 800 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1100 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 480 mm - Largura: 500 mm. Braços comprimento: 200 a 400 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm.

Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestido em tela mesh (net nylon). Assento com estrutura em compensado anatômico com estofamento e espuma com densidade controlada, revestido em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços nylon ou em polipropileno revestido no mesmo material do assento.

Regulagem de altura através do pistão a gás; base giratória em aço cromado com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg

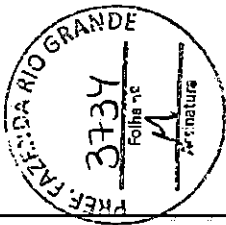
Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico Injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

19	99011901 - Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade	UN	PAPIROS	184,000	472,8200	86.998,88
----	---	----	---------	---------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023.
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm.

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com courovin ou couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão..

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçado, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulô. Peso máximo recomendado 150 kg

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm.

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com courovin ou couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão..



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçado, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipul. Peso máximo recomendado 150 kg

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

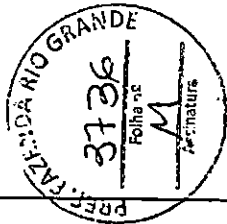
Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

20 99011902 - Cadeira Presidente ergonômica giratória, espaldar alto. Medidas mínimas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínimo 1050 mm e máximo 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm x Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm.
Assento e encosto ergonômico, fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada de alta densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima 60 mm e revestidos com couro ou couro PU, braços em polipropileno revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos.
Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipul, suporte lombar com encaixe das costas e proteção da coluna. No topo do encosto, formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma peça integrante do encosto ou não. Peso

UN PAPIROS 5,000 598,0000 2.990,00



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

máximo recomendado 150 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira Presidente ergonômica giratória, espaldar alto. Medidas mínimas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínimo 1050 mm e máximo 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm x Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm.

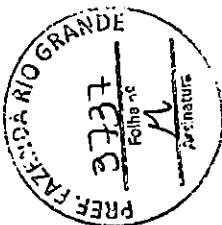
Assento e encosto ergonômico, fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada de alta densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima 60 mm e revestidos com courovin ou couro PU, braços em polipropileno revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos.

Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta.

Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipul, suporte lombar com encaixe das costas e proteção da coluna. No topo do encosto, formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma peça integrante do encosto ou não. Peso máximo recomendado 150 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.



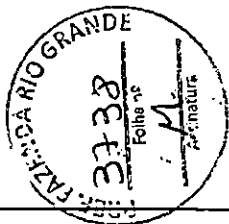
[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

21	99011903 - Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas aproximadas. Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm – Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm. Prancheta no mínimo: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em courofissimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno. Apóia-braços em nylon ou espuma de poliuretano injetado, Integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encravadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência. Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/4, modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço 1/4, as peças metálicas devem receber tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi pó. Possuir pontelras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto será definido no pedido. A cor do tecido a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas aproximadas. Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm – Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm. Prancheta no mínimo:	UN	PAPIROS	384,000	326,8200	125.498,88
----	--	----	---------	---------	----------	------------

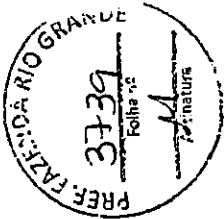


[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023.
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm.
Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno.
Apóia-braços em nylon ou espuma de poliuretano injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encravadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência.
Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/2", modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço 1/4", as peças metálicas devem receber tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi pó. Possuir pontelras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica.
Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias.
A estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto será definido no pedido. A cor do tecido a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

22	99011904 - Cadeira escamoteável universitária. Medidas aproximadas: Altura do Encosto: 280 mm e Largura: 390 mm. Largura do Assento: 410 mm e Profundidade: 390 mm. Prancheta: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. Assento e encosto fabricados em polipropileno de alta resistência, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, plástico com espessura aproximada 4 mm com aditivo anti UV. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. Braço dotado de dispositivo e mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável por meio de parafusos e buchas metálicas, permitindo maior	UN	PAPIROS	68,000	246,3200	16.749,76
----	--	----	---------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

estabilidade e resistência. Prancheta feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm com perfil de PVC nas bordas.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 3/8, modelo 4 pés, ponteiros de fechamento dos topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Encosto e estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira escamoteável universitária. Medidas aproximadas: Altura do Encosto: 280 mm e Largura: 390 mm. Largura do Assento: 410 mm e Profundidade: 390 mm. Prancheta: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm.

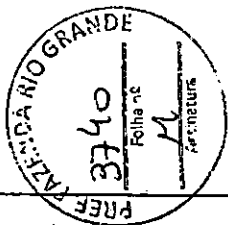
Assento e encosto fabricados em polipropileno de alta resistência, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, plástico com espessura aproximada 4 mm com aditivo anti UV. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. Braço dotado de dispositivo e mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável por meio de parafusos e buchas metálicas, permitindo maior estabilidade e resistência. Prancheta feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm com perfil de PVC nas bordas.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 3/8, modelo 4 pés, ponteiros de fechamento dos topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Encosto e estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

26	99011908 - Cadeira longarina 05 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 2420 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, altura do assento ao chão 440 mm.	UN	PAPIROS	36,000	469,4400	16.899,84
----	---	----	---------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como preto ou azul). A



[PMFRG] - Relação itens/contratos

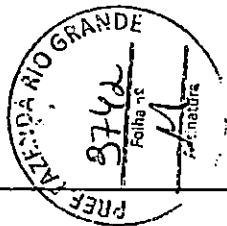
Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

longarina deve ser entregue montada. - Cadeira longarina 05 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 2420 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, altura do assento ao chão 440 mm.

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.

50	99011891 - Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em courçssimo ou courvim, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.	UN	PAPIROS	138,000	107,9700	14.899,86
----	--	----	---------	---------	----------	-----------

Estrutura aço tubo 1/2 com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que devera receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg.

A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em courçssimo ou courvim, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.

Estrutura aço tubo 1/2 com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que devera receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg.

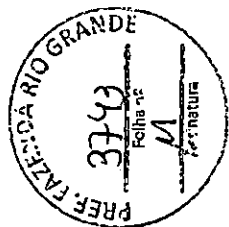
A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

55	99011901 - Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão.. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçado, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliante que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relâx com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulador. Peso máximo recomendado 150 kg Manipuladores de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com couro PU	UN	PAPIROS	61,000	472,8200	28.842,02
----	---	----	---------	--------	----------	-----------



Página: 17 / 17
Data Emissão: 06/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão..

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçado, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipululo. Peso máximo recomendado 150 kg

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

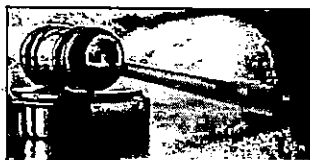
Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

Valor total para o lote: 402.207,48

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:
043778839
33

Assinado de
forma digital por
FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:043778
83933
Dados:
2024.05.14
09:31:40 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090 de 20 de maio de 2024

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;
Detentor: PAPERPLEX COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 07.209.558/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 90333704-47;
Endereço: Rua Rocha Pombo, nº 2033, Bairro Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87.303-220;
Administrador: Flavio Pereira Genêux;
CPF nº: 043.778.829-33;
Valor Total: R\$ 402.207,48 (quatrocentos e dois mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;
Detentor: GPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 20.334.347/0001-64;
Inscrição Estadual nº: 712.094.688.113;
Endereço: Estrada do Mauá, nº 2737, Galpão 02 Bairro Sítio do Mauá, Vazzea Paulista/SP, CEP: 13.226-000;
Administrador: Carla Patrícia de Souza Cardoso;
CPF nº: 271.322.578-70;
Valor Total: R\$ 367.813,40 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;
Detentor: ACHBI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 08.221.547/0001-87;
Inscrição Estadual nº: 001.014133.00-23;
Endereço: Rua Almeida Rio do Sono, nº 420, Bairro Tietê, Divinópolis/MG, CEP: 35.502-473;
Administrador: Alessandro Dimas Rodrigues;
CPF nº: 887.088.026-53;
Valor Total: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;
Detentor: ARTPROJETO COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 23.354.767/0001-09;
Inscrição Estadual nº: 208.812.622.112;
Endereço: Rua Chaves, nº 925, Bairro Jardim Califórnia, Barueri/SP, CEP: 06.409-000;
Administrador: Natan do Nascimento Rodrigues;
CPF nº: 447.799.118-50;
Valor Total: R\$ 252.063,88 (duzentos e cinquenta e dois mil sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;
Detentor: BTPPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA;
CNPJ: 13.220.763/0001-40;
Inscrição Estadual nº: 25.632.210-4;
Endereço: Rua Luiz Balthazar, nº 70, Bairro Imigrantes, Guaraninim/SC, CEP: 85.270-000;
Administrador: Wesley Will Dumas;
CPF nº: 018.868.710-52;
Valor Total: R\$ 10.289,80 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;
Detentor: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA;
CNPJ: 40.223.108/0001-70;
Inscrição Estadual nº: 1700010037;
Endereço: Rua Floresta, nº 440, Bairro Centro, Bairro de Catagipe/RS, CEP: 95.740-000;
Administrador: Uliane Paula Giacomet Zyed Haidut;
CPF nº: 015.819.100-90;
Valor Total: R\$ 4.836,16 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;
Detentor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 23.209.565/0001-25;
Inscrição Estadual nº: 60702227-00;
Endereço: Rua Antonio Amboni, nº. 189, Bairro Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu/PR, CEP: 85.877-000;
Administrador: Gustavo Costa Araújo;
CPF nº: 045.750.509-07;
Valor Total: R\$ 421.551,20 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;
Detentor: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA;
CNPJ: 41.770.193/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 131.047.600.118;
Endereço: Avenida Rio das Pedras, nº 2035, Sítio Alto, Bairro Jardim Atencidiva, São Paulo/SP, CEP: 03.453-000;
Administrador: Maria Elza Santos dos Reis;
CPF nº: 063.032.378-02;
Valor Total: R\$ 124.812,32 (cento e vinte e quatro mil setecentos e doze reais e trinta e dois centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

1. Ao sexto dia do mês de maio de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95 e o **DETENTOR DA ATA ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.206.565/0001-25, Inscrição Estadual nº. 90703237-00, com endereço à Rua Antonio Amboni, nº. 199, Bairro Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu/PR, CEP: 85.877-000, e-mail: araujomoveis2024@hotmail.com, telefone: (45) 99860-5081, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Costa Araujo**, inscrito no CPF sob nº. 045.760.509-07.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

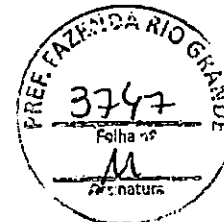
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 421.951,20 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.4. A gestão da ATA de Registro de Preços será exercida pela sevidora: **Luciane Ienkot, matrícula 360.205**

4.4.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351.185;

b) Secretaria de Comunicação Social:

Luiz Rafael Lopes, matrícula 348.599;

c) Controle Interno:

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351.042;

d) Secretaria de Cultura:

Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357.710;

e) Secretaria de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;

f) Defesa Social:

José Juarez Tavares, matrícula 224.301;

g) Secretaria de Urbanismo:

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354.438;

h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula 349.396;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda:

Clebson Zepechouka, matrícula 351.724;

j) Secretaria de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359.280;

k) Gabinete:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359.405;

l) Secretaria de Educação:

Rosana Senhuk, matrícula 353.888;

m) Secretaria da Mulher:

Naiane Lopes Ramos, matrícula 361.103;

n) Secretaria de Meio Ambiente:

Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551;

o) Secretaria de Saúde:

Roberta Santiago de Souza, matrícula 241.301;

p) Secretaria de Planejamento e Finanças:

Priscila Lopes Alves, matrícula 350.709;

q) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350.631;

r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 02 de abril de 2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários (2024):

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
35	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
223	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
916	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
1014	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
964	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
972	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
892	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
643	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
666	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
627	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
128	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
141	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
733	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
453	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
457	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
468	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
479	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
504	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
513	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
532	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
559	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
562	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
604	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
752	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
355	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
368	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
431	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
440	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
377	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
88	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
190	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
940	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
850	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
698	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
686	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
233	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1000	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1000	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
258	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
830	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
812	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas; nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

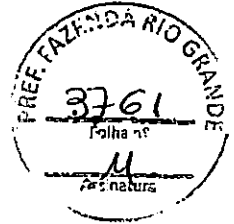
Rua Jacarándá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

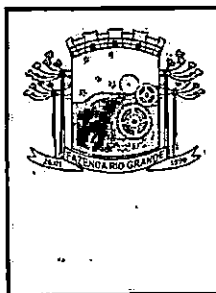
f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;**
- d) presentes razões de interesse público.**
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.**
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.**
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.**

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

21.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.20 14:19:41
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2024.05.16 11:59:34 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior

Secretário Municipal de Administração

DÉBORA LEMOS

Assinado de forma digital por
DÉBORA LEMOS
Dados: 2024.05.20 13:58:48 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

GUSTAVO
COSTA

ARAÚJO:0457
6050907

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
COSTA
ARAÚJO:04576050907
Dados: 2024.05.06
12:07:57 -03'00'

Gustavo Costa Araujo

ARAÚJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Gustavo Costa Araujo**, representante legal da empresa/organização **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 23.206.565/0001-25, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

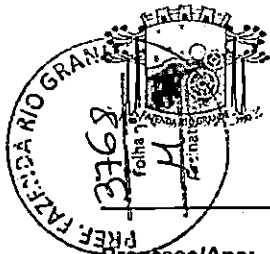
GUSTAVO COSTA Assinado de forma digital
por GUSTAVO COSTA
ARAUJO:04576055 ARAUJO:045760550907
0907 - Dados: 2024.05.06
12:08:11 -03'00'

Gustavo Costa Araujo

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

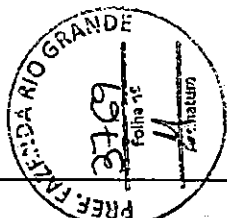
Página: 1 / 12
Data Emissão: 06/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	99011883 - Armário de aço com 2 portas. Dimensões entre 1950 a 2000 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância de até 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado. - Armário de aço com 2 portas. Dimensões entre 1950 a 2000 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm	UN	BIG METAL	45,000	554,6300	24.958,35



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

(profundidade).

Corpo, portas em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras.

4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância de até 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda.

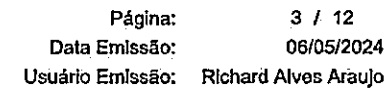
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó.

A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).

O móvel deverá ser entregue montado.

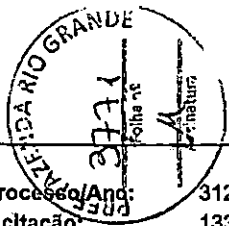
5	99011884 - Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1600 a 1700 mm (altura) x 700 a 900 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda.	UN	BIG METAL	260,000	420,7500	109.395,00
---	---	----	-----------	---------	----------	------------



Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).
O móvel deverá ser entregue montado.

6	99011885 - Armário de aço com 2 portas, Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x	UN	BIG METAL	72,000	692,7700	49.879,44
---	--	----	-----------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Anc: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).

Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras.

4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso; não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó.

A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado. - Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).

Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras.

4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

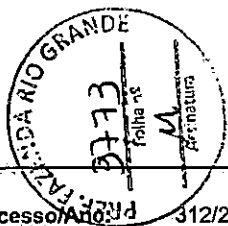
possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário devera receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó.

A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).

O móvel devera ser entregue montado.

7	99011886 - Armário guarda volumes com 12 portas em aço. Dimensões de 1600 a 2000 mm (altura) x 800 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa 22 a 26. Portas, sendo 4 (quatro) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana na frente das portas que permitam ventilação. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda e espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pitão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pinó articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário devera receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel devera ser entregue montado. - Armário guarda volumes com 12 portas em aço. Dimensões de 1600 a 2000 mm (altura) x 800 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa 22 a 26. Portas, sendo 4 (quatro) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana na frente das portas que	UN	BIG METAL	18,000	726,6600	13.079,88
---	--	----	-----------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

permitam ventilação. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda e espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pitão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pino articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG; devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.

9	99011889 - Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos); puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG; devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes ou juntas. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).	UN	BIG METAL	154,000	449,6700	69,249,18
---	--	----	-----------	---------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

O móvel deverá ser entregue montado. - Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade).

Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26.

Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho escritório ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebordos ou partes cortantes e porta etiqueta estampado.

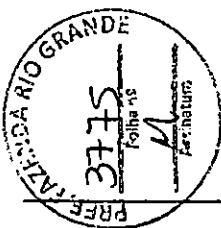
Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebordos, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.

O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes ou juntas.

A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).
O móvel deverá ser entregue montado.

10	99011890 - Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebordos, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado. - Estante aberta de aço com 6 prateleiras.	UN	BIG METAL	349,000	171,2800	59.776,72
----	---	----	-----------	---------	----------	-----------

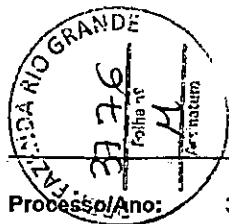


[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido)
6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm; estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.

46	99011884 - Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1600 a 1700 mm (altura) x 700 a 900 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou níquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada 100 mm; reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG; devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrolítica epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).	UN	BIG METAL	86,000	420,7500	36.184,50
----	---	----	-----------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

O móvel deverá ser entregue montado. - Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1600 a 1700 mm (altura) x 700 a 900 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade).

Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas; com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras.

4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda.

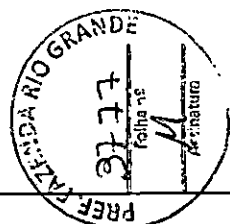
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrolítica epóxi a pó.

A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).

O móvel deverá ser entregue montado.

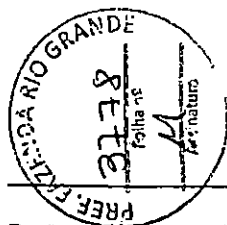
47	99011885 - Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de	UN	BIG METAL	24,000	692,7700	16.626,48
----	--	----	-----------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

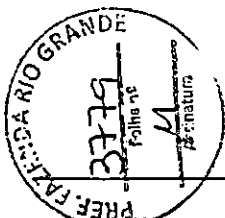
solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.
O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soldura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó.
A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado. - Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).
Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras.
4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.
O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soldura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó.
A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

48	99011889 - Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado. - Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.	UN	BIG METAL	51,000	449,6700	22.933,17
----	---	----	-----------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas.

A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).
O móvel deverá ser entregue montado.

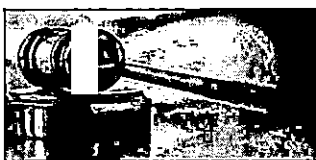
- 49 99011890 - Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido)
6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possui sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.
A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).
O móvel deverá ser entregue montado: - Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido)
6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possui sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.
A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).
O móvel deverá ser entregue montado.

UN BIG.METAL 116,000 171,2800 19.868,48

Valor total para o lote: 421.951,20.

GUSTAVO
COSTA
ARAUJO:045
76050907

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
COSTA
ARAUJO:04576050907
Dados: 2024.05.06
15:04:37 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090 de 20 de maio de 2024

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 07.293.550/0001-63;
Inscrição Estadual nº: 90333704-47;
Endereço: Rua Rache Pombal, nº 2053, Bairro Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87.303-220;
Administrador: Flávio Pereira Gonalves;
CPF nº: 043.778.839-33;
Valor Total: R\$ 402.207,48 (quatrocentos e dois mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: CPB MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 26.334.347/0001-04;
Inscrição Estadual nº: 712.094.833-113;
Endereço: Estrada do Murá, nº 2737, Galpão 02 Bairro São do Murá, Varzea Paulista/SP, CEP: 13.226-200;
Administrador: Carla Petrócia de Souza Cardoso;
CPF nº: 271.322.578-70;
Valor Total: R\$ 387.613,40 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 06.221.047/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 001.014133.00-23;
Endereço: Rua Almeida Rio do Sono, nº 420, Bairro Tietê, D'Ándpolis/MG, CEP: 35.502-473;
Administrador: Alexandre Diniz Rodrigues;
CPF nº: 897.088.225-53;
Valor Total: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ARTPROJETO COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 23.354.767/0001-09;
Inscrição Estadual nº: 206.812.820-112;
Endereço: Rua Chuva, nº 363, Bairro Jardim Cañônia, Barueri/SP, CEP: 06.403-000;
Administrador: Natan de Nascimento Rodrigues;
CPF nº: 447.793.118-50;
Valor Total: R\$ 232.065,63 (duzentos e trinta e dois mil sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA;
CNPJ: 13.220.783/0001-60;
Inscrição Estadual nº: 23.632.210-4;
Endereço: Rua Luz Belizaire, nº 70, Bairro Imigrantes, Guaratinã/SC, CEP: 89.270-000;
Administrador: Wesley Vitor Dumit;
CPF nº: 018.868.710-52;
Valor Total: R\$ 10.089,00 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA;
CNPJ: 40.223.106/0001-79;
Inscrição Estadual nº: 1700010937;
Endereço: Rua Formosa, nº 440, Bairro Centro, Barão de Cotagipe/RS, CEP: 99.740-000;
Administrador: Lysiane Paula Giacconi Ioyck Haiduk;
CPF nº: 015.819.100-99;
Valor Total: R\$ 4.836,16 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 23.206.869/0001-55;
Inscrição Estadual nº: 90703237-00;
Endereço: Rua Antonio Amboni, nº 189, Bairro Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu/PR, CEP: 85.877-000;
Administrador: Gustavo Costa Araujo;
CPF nº: 046.710.809-07;
Valor Total: R\$ 421.951,20 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA;
CNPJ: 41.770.192/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 131.097.600.115;
Endereço: Avenida Rio das Pedras, nº 2054, SLJ Alto, Bairro Jardim Aricanduva, São Paulo/SP, CEP: 03.453-000;
Administrador: Maria Eliza Santos dos Reis;
CPF nº: 000.032.878-18;
Valor Total: R\$ 124.572,32 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024



1. Ao sexto dia do mês de maio de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95 e o DETENTOR DA ATA **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.334.347/0001-64, Inscrição Estadual nº. 712.094.688.113, Inscrição Municipal nº. 10.4911/3, com endereço à Estrada do Mursa, nº 2737, Galpão 02 Bairro Sítio do Mursa, Varzea Paulista/SP, CEP: 13.226-200, e-mail: cpsmobiliario@bol.com.br, telefone: (11) 4606-1857 / 4595-5894, neste ato representado pela Sra. **Carla Patricia de Souza Cardoso**, inscrito no CPF sob nº. 271.322.578-70.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2024,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

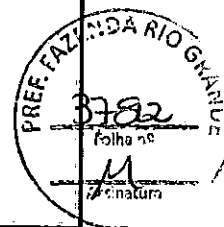
Rua Jaçarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais"**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 367.613,40 (trezentos e sessenta e sete mil seiscientos e treze reais e quarenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

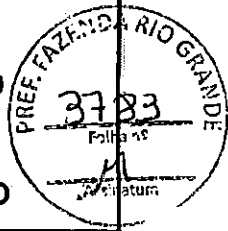
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

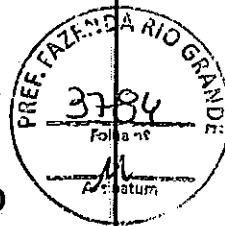
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. A gestão da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora: Luciane Ienkot, matrícula 360.205

4.4.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351.185;

b) Secretaria de Comunicação Social:

Luiz Rafael Lopes, matrícula 348.599;

c) Controle Interno:

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351.042;

d) Secretaria de Cultura:

Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357.710;

e) Secretaria de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;

f) Defesa Social:

José Juarez Tavares, matrícula 224.301;

g) Secretaria de Urbanismo:

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354.438;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula 349.396;

i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda:

Cleberson Zepechouka, matrícula 351.724;

j) Secretaria de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359.280;

k) Gabinete:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359.405;

l) Secretaria de Educação:

Rosana Senhuk, matrícula 353.888;

m) Secretaria da Mulher:

Naiane Lopes Ramos, matrícula 361.103;

n) Secretaria de Meio Ambiente:

Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551;

o) Secretaria de Saúde:

Roberta Santiago de Souza, matrícula 241.301;

p) Secretaria de Planejamento e Finanças:

Priscila Lopes Alves, matrícula 350.709;

q) Procuradoria Geral do Município:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP. 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350.631;

r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;



4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

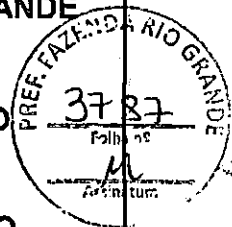
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

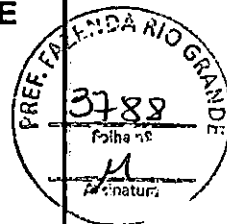
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 02 de abril de 2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

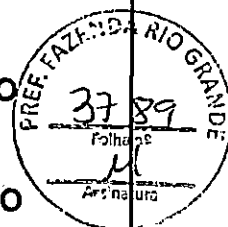
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura. (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários (2024):

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
35	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
223	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
916	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
1014	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
964	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
972	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
892	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
643	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
666	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
627	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
128	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
141	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
733	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

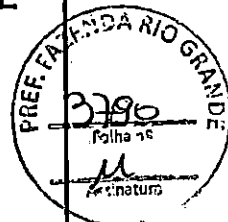
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



453	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
457	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
468	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
479	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
504	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
513	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
532	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
559	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
562	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
604	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
752	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
355	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
368	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
431	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
440	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
377	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
88	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
190	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
940	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

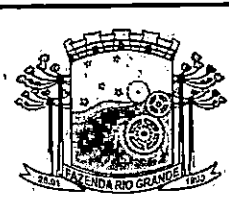


850	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
698	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
686	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
233	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1000	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1000	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
258	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
830	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
812	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

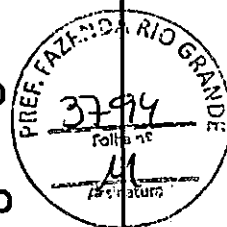
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

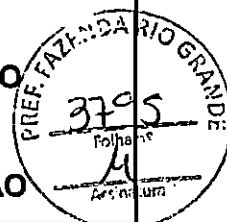
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

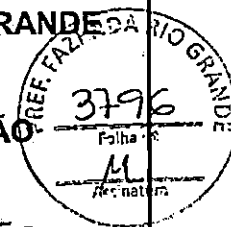
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

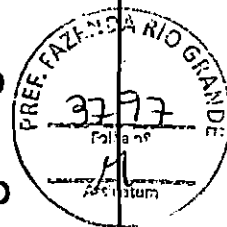
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

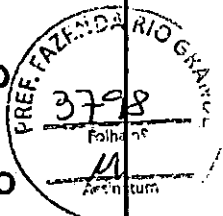
12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO 
--	---

de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

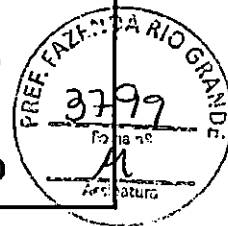
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

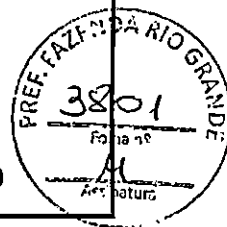
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.20 14:20:08 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2024.05.16 11:05:04 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior

Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.05.20 13:59:17 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870

Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.06 14:36:49 -03'00'

Carla Patricia de Souza Cardoso

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

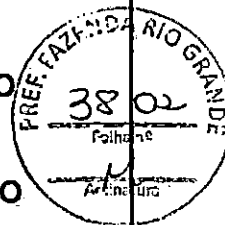
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Carla Patricia de Souza Cardoso**, representante legal da empresa/organização **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.334.347/0001-64, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

**CARLA PATRICIA DE
SOUZA**

CARDOSO:27132257870

Assinado de forma digital por

CARLA PATRICIA DE SOUZA

CARDOSO:27132257870

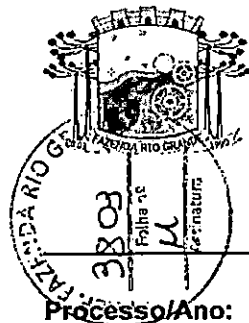
Dados: 2024.05.06 14:37:24 -03'00'

Carla Patricia de Souza Cardoso

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 22
Data Emissão: 06/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	99011896 - Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster; assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apóia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distancia lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de ate 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos	UN	FORTE ROCHA	159,000	342,3000	54.425,70



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

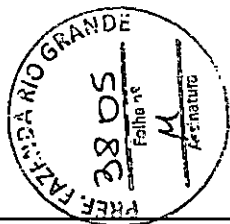
A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas - Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

cadeiras deverão ser entregues montadas

23	99011905 - Cadeira longarina 02 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 940 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por 3 pinos fixadores,	UN	FORTE ROCHA	56,000	178,5700	9.999,92
----	--	----	-------------	--------	----------	----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

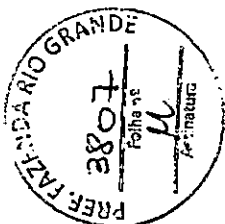
Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada. - Cadeira longarina 02 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 940 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão.

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas coníficadas espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de $\frac{1}{4}$ " x $1\frac{1}{2}$ " para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiiras nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concórdâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura

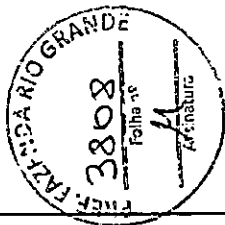


[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.

24	99011906 - Cadeira longarina 03 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1470 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.	UN	FORTE ROCHA	57,000	257,8900	14.699,73
----	--	----	-------------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de ralos e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada. - Cadeira longarina 03 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1470 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com pontelras nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando

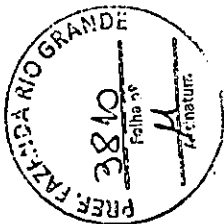


[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.

25	99011907 - Cadeira longarina 04 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1930 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber	UN	FORTE ROCHA	57,000	333,3300	18.999,81
----	---	----	-------------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

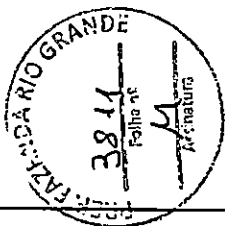
Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

uma proteção de preparação da superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de ralos e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). - A longarina deve ser entregue montada. - Cadeira longarina 04 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1930 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão.

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

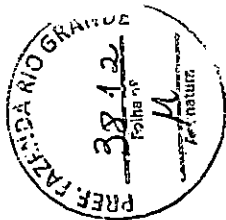
Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção.

Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.

31	99011913 - Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo Intelriço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, locados tanto no tampo quanto na saia da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo	UN	FORTE ROCHA	204,000	529,8500	108.089,40
----	---	----	-------------	---------	----------	------------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

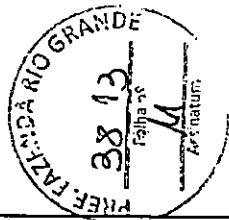
devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiças plásticas em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada. - Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo inteiriço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, locados tanto no tampo quanto na saia da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

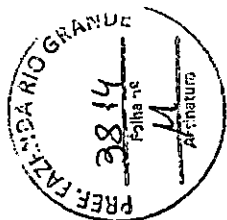
Placês frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos placês com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada.

51	99011893 - Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm – Assento	UN	FORTE ROCHA	48,000	495,8300	23.799,84
----	--	----	-------------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm.
Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento.
Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo.

Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Peso recomendado 120kg.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm – Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm.

Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento.

Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo.

Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Peso recomendado 120kg.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

52	99011895 - Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e	UN	FORTE ROCHA	68,000	308,8200	20.999,76
----	--	----	-------------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em courofissimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distancia lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodizio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg.

Manipulos de regulagem e alavancas com manöplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superficies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias.

A fixação entre o encosto e o assento deveser ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm.

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

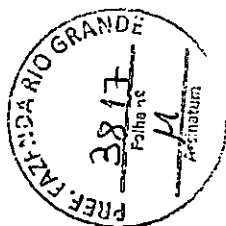
Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

53	99011896 - Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o	UN	FORTE ROCHA	52,000	342,3000	17.799,60
----	--	----	-------------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas - Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

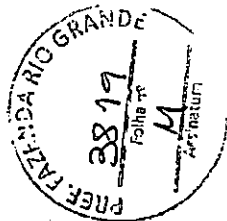
Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas

- 54- 99011898 - Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro ou couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos.
- Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulador. Peso máximo recomendado 150 kg.

UN	FORTE ROCHA	59,000	708,4700	41.799,73
----	-------------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm.

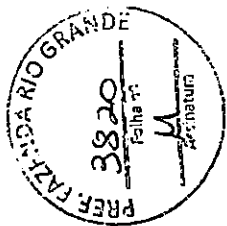
Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos.

Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipululo. Peso máximo recomendado 150 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deveser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

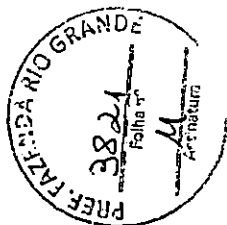


[PMFRG] - Relação Itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

59	99011913 - Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo inteiriço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior	UN	FORTE ROCHA	67,000.	529,8500	35.499,95
----	--	----	-------------	---------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza)...A mesa deve ser entregue montada. - Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo inteiriço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, locados tanto no tampo quanto na saia da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta aderência nas áreas de



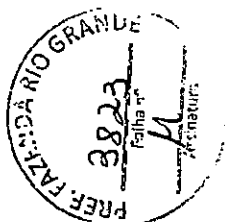
[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada.

61	99011916 - Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetões. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade	UN	FORTE ROCHA	73,000	294,5200	21.499,96
----	--	----	-------------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso.

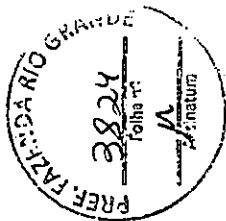
Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada. - Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal fabricado em MDP ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso.



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada.

Valor total para o lote: 367.613,40

CARLA PATRICIA DE
SOUZA
CARDOSO:271322578
70

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.07 10:07:09
-03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090 de 20 de maio de 2024

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 07.293.558/0001-68;
Inscrição Estadual nº: 80333704-47;
Endereço: Rua Rocha Penteado, nº 2053, Bairro Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87.303-220;
Administrador: Flávio Pereira Garauze;
CPF nº: 043.778.839-33;
Valor Total: R\$ 402.207,48 (quatrocentos e dois mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ACHIE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 03.221.047/0001-87;
Inscrição Estadual nº: 001.014133.00-23;
Endereço: Rua Almeida Rio do Sano, nº 420, Bairro Tietê, Divinópolis/MG, CEP: 35.502-472;
Administrador: Alessandro Dima Rodrigues;
CPF nº: 887.883.326-52;
Valor Total: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA;
CNPJ: 13.220.783/0001-60;
Inscrição Estadual nº: 25.632.210-4;
Endereço: Rua Luiz Salgueiro, nº 70, Bairro Integridade, Guarani/MS, CEP: 88.270-000;
Administrador: Wladimir WBM Duma;
CPF nº: 018.888.710-52;
Valor Total: R\$ 10.888,89 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 23.206.565/0001-26;
Inscrição Estadual nº: 90703237-00;
Endereço: Rua Antonio Amboni, nº 193, Bairro Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu/PR, CEP: 85.877-000;
Administrador: Gustavo Costa Araujo;
CPF nº: 045.760.509-07;
Valor Total: R\$ 421.851,20 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 28.334.347/0001-64;
Inscrição Estadual nº: 712.094.833.113;
Endereço: Estrada do Mura, nº 2737, Galpão 02 Bairro São do Mura, Varzea Paulista/SP, CEP: 13.228-200;
Administrador: Carla Patricia de Souza Cardoso;
CPF nº: 271.222.578-70;
Valor Total: R\$ 367.813,40 (trezentos e sessenta e sete mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 23.334.757/0001-09;
Inscrição Estadual nº: 206.812.620.112;
Endereço: Rua Chuvas, nº 385, Bairro Jardim Califórnia, Bonaver/SP, CEP: 06.405-000;
Administrador: Natan do Nascimento Rodrigues;
CPF nº: 447.793.118-50;
Valor Total: R\$ 232.064,68 (duzentos e trinta e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA;
CNPJ: 40.221.106/0001-79;
Inscrição Estadual nº: 1700010937;
Endereço: Rua Floresta, nº 440, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 98.740-000;
Administrador: Ulyana Paula Giacomini Lyck Haldaki;
CPF nº: 016.819.109-92;
Valor Total: R\$ 4.830,15 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ARICANDUYA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA;
CNPJ: 41.770.183/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 131.007.600.119;
Endereço: Avenida Rô das Pedras, nº 2055, SLJ Alto, Bairro Jardim Aricanduya, São Paulo/SP, CEP: 03.453-000;
Administrador: Maria Elza Santos dos Reis;
CPF nº: 020.632.878-19;
Valor Total: R\$ 134.672,52 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024



1. Ao sexto dia do mês de maio de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95 e o DETENTOR DA ATA **ARTPROJETO COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.354.767/0001-09, Inscrição Estadual nº. 206.812.620.112, com endereço à Rua Chaves, nº 385, Bairro Jardim Califórnia, Barueri/SP, CEP: 06.409-000, e-mail: licitacoes@gmail.com, telefone: (11) 93904-1339, neste ato representado pelo Sr. **Natan do Nascimento Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº. 447.799.118-50.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

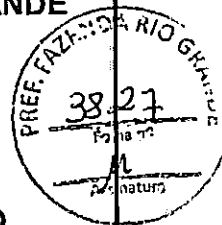
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 232.068,68 (duzentos e trinta e dois mil sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens¹ estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

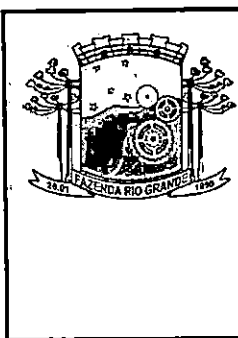
4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

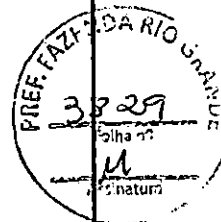
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.4. A gestão da ATA de Registro de Preços será exercida pela sevidora: Luciane Ienkot, matrícula 360.205

4.4.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351.185;

b) Secretaria de Comunicação Social:

Luiz Rafael Lopes, matrícula 348.599;

c) Controle Interno:

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351.042;

d) Secretaria de Cultura:

Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357.710;

e) Secretaria de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;

f) Defesa Social:

José Juarez Tavares, matrícula 224.301;

g) Secretaria de Urbanismo:

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354.438;

h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula 349.396;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda:

Cleberson Zepechouka, matrícula 351.724;

j) Secretaria de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359.280;

k) Gabinete:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359.405;

l) Secretaria de Educação:

Rosana Senhuk, matrícula 353.888;

m) Secretaria da Mulher:

Naiane Lopes Ramos, matrícula 361.103;

n) Secretaria de Meio Ambiente:

Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551;

o) Secretaria de Saúde:

Roberta Santiago de Souza, matrícula 241.301;

p) Secretaria de Planejamento e Finanças:

Priscila Lopes Alves, matrícula 350.709;

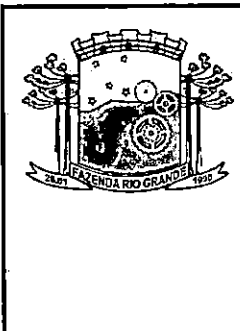
q) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350.631;

r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

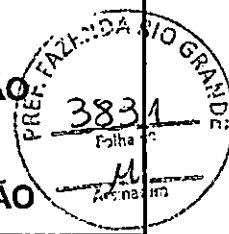
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

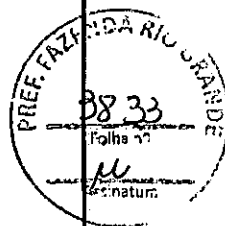
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 22 de março de 2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

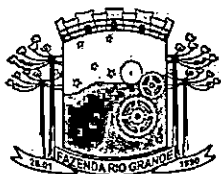
7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

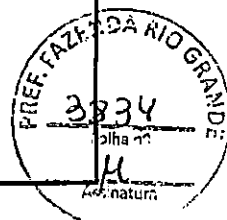
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários (2024):

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
35	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
223	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
916	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
1014	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
964	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
972	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
892	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
643	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
666	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
627	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
128	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
141	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
733	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
453	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
457	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
468	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
479	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

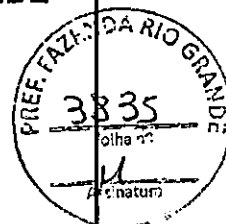
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
504	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
513	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
532	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
559	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
562	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
604	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
752	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
355	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
368	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
431	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
440	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
377	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
88	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
190	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
940	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
850	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
698	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
686	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
233	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

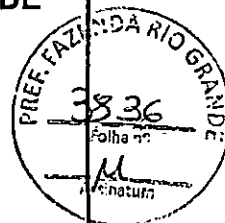
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1000	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1000	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
258	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
830	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
812	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

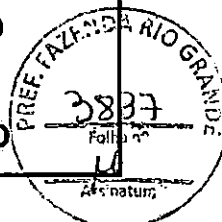
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP. 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

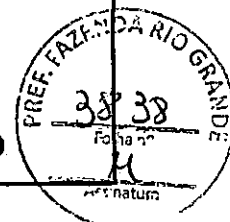
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

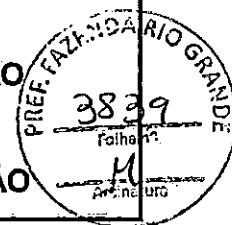
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

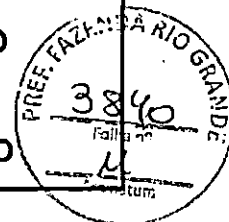
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

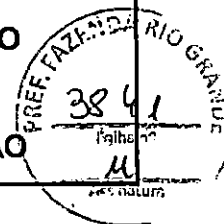
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

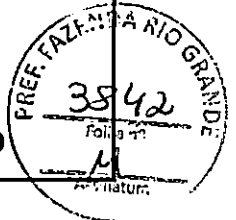
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

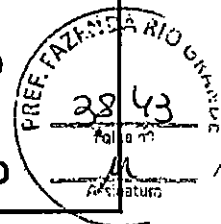
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

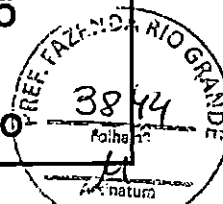
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**ARTPROJETO COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

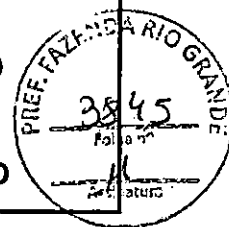
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II. – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

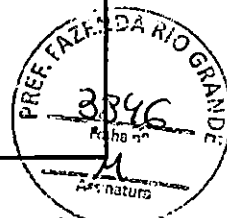
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.20 14:25:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSE,
ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2024.05.16 11:13:27 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior

Secretário Municipal de Administração

DEBORA
LÊMOS

Assinado de forma digital
por DEBORA LÊMOS
Dados: 2024.05.20 13:59:57
-03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

Assinado de forma digital
por NATAN DO
NASCIMENTO
RODRIGUES:44779911850

Natan do Nascimento Rodrigues

ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

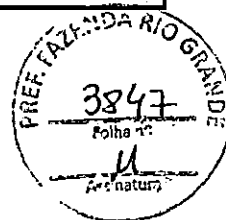
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023



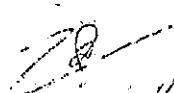
**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Natan do Nascimento Rodrigues**, representante legal da empresa/organização **ARTPROJETO COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 29.354.767/0001-09, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

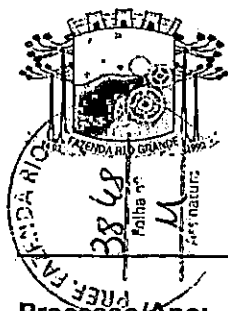
Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

 Assinado de forma digital
por NÁTAN DO
NASCIMENTO
RODRIGUES:44779911850

Natan do Nascimento Rodrigues

ARTPROJETO COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 8
Data Emissão: 06/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	99011912 - Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" inteiriço, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, locados tanto no tampo quanto na saia da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central. A parte inferior do tampo de vera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, de vera ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Painéis divisores da estação de trabalho, fabricados em MDF ou MDP mínimo 15 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente) ainel	UN	PRÓPRIA	59,000	2.000,0000	118.000,00



[PMFRG] - Relação itens/contratos

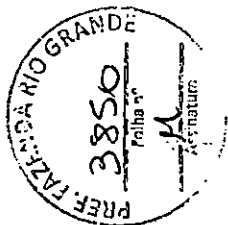
Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

deverá ficar suspenso e ser fixado com cantoneiras entre as mesas, com altura final de 1150 mm do piso.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionados com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras em poliuretano injetado e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa/estação deve ser entregue montada. - Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" intelço, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na saída da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa.

Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Painéis divisores da estação de trabalho, fabricados em MDF ou MDP mínimo 15



[PMFRG] - Relação itens/contratos

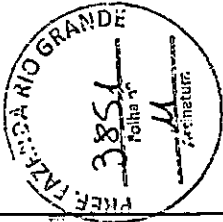
Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). O painel deverá ficar suspenso e ser fixado com cantoneiras entre as mesas, com altura final de 1150 mm do piso.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionados com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras em poliuretano injetado e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa/estação deve ser entregue montada.

37	99011919 - Gaveteiro volante com 3 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18 mm, tudo revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As gavetas são 2 (duas) simples e 1 gavetão para pastas suspensas. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior e com duas chaves. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).	UN	PRÓPRIA	65,000	299,2300	19,449,95
----	---	----	---------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

O móvel deve ser entregue montado. - Gaveteiro volante com 3 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18 mm, tudo revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia.

As gavetas são 2 (duas) simples e 1 gavetão para pastas suspensas. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior e com duas chaves.

A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).

O móvel deve ser entregue montado.

38	99011920 - Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deve ser entregue montado. - Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa	UN	PRÓPRIA	142,000	299,5700	42.538,94
----	--	----	---------	---------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia.

Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deve ser entregue montado.

58	99011912 - Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" inteiro, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo ralo de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, locados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Painéis divisores da estação de trabalho, fabricados em MDF ou MDP mínimo 15 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura na	UN	PRÓPRIA	19,000	2.000,0000	38.000,00
----	--	----	---------	--------	------------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). O painel deverá ficar suspenso e ser fixado com cantoneiras entre as mesas, com altura final de 1150 mm do piso.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionados com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras em poliuretano injetado e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

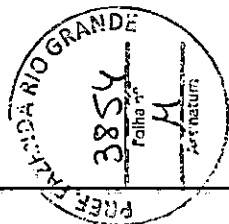
A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa/estação deve ser entregue montada. -

Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" inteiro, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central.

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa.

Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos.



[PMFRG] - Relação itens/contratos

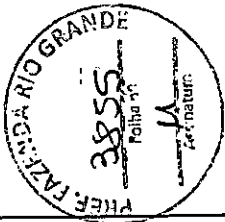
Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Painéis divisores da estação de trabalho, fabricados em MDF ou MDP mínimo 15 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). O painel deverá ficar suspenso e ser fixado com cantoneiras entre as mesas, com altura final de 1150 mm do piso.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionados com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras em poliuretano injetado e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa/estação deve ser entregue montada.

62	99011920 - Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).	UN	PRÓPRIA	47,000	299,5700	14.079,79
----	---	----	---------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

O móvel deve ser entregue montado. - Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia.

Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deve ser entregue montado.

Valor total para o lote: 232.068,68


Assinado de forma
digital por NATAN
DO NASCIMENTO
RODRIGUES:44779
911850



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090 de 20 de maio de 2024

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 837/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: PAPERPLEX COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 07.259.559/0001-65;
Inscrição Estadual nº: 9033304-47;
Endereço: Rua Rocha Pombo, nº 2053, Bairro Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87.303-220;
Administrador: Flavio Pereira Garasus;
CPF nº: 043.779.839-33;
Valor Total: R\$ 402.207,46 (quatrocentos e dois mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 861/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 26.334.347/0001-64;
Inscrição Estadual nº: 712.094.858.115;
Endereço: Estrada do Muro, nº 2737, Galpão 02 Bairro Sítio do Muro, Versos Paulista/SP, CEP: 13.229-200;
Administrador: Carlos Patrício de Souza Cardoso;
CPF nº: 271.322.879-70;
Valor Total: R\$ 367.613,40 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 08.221.047/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 001.014.133.00-23;
Endereço: Rua Almeida Rio do Sono, nº 420, Bairro Tietê, Dinópolis/MG, CEP: 35.502-473;
Administrador: Alessandro Dimes Rodrigues;
CPF nº: 887.008.028-53;
Valor Total: R\$ 29.049,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 20.354.757/0001-09;
Inscrição Estadual nº: 206.812.620.112;
Endereço: Rua Chaves, nº 345, Bairro Jardim Califórnia, Barueri/SP, CEP: 06.409-000;
Administrador: Natan do Nascimento Rodrigues;
CPF nº: 447.799.118-50;
Valor Total: R\$ 232.068,68 (duzentos e trinta e dois mil sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ETPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA;
CNPJ: 13.220.763/0001-60;
Inscrição Estadual nº: 25.832.210-4;
Endereço: Rua Luis Bafistina, nº 70, Bairro Trigueiras, Guarumirim/SC, CEP: 83.270-000;
Administrador: Vassiel Vias Dumais;
CPF nº: 016.668.710-52;
Valor Total: R\$ 10.989,89 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA;
CNPJ: 40.223.106/0001-78;
Inscrição Estadual nº: 170010037;
Endereço: Rua Flaminia, nº 440, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 95.740-000;
Administrador: Uliane Paula Glaconet Izycki Hafidai;
CPF nº: 015.818.100-89;
Valor Total: R\$ 4.838,18 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 23.206.505/0001-26;
Inscrição Estadual nº: 90703237-00;
Endereço: Rua Antonio Amboni, nº 160, Bairro Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu/PR, CEP: 05.877-400;
Administrador: Gustavo Costa Araújo;
CPF nº: 045.760.509-07;
Valor Total: R\$ 421.551,20 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 7345/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: ARCANHUA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA;
CNPJ: 41.770.193/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 131.097.600.115;
Endereço: Avenida Rio das Pedras, nº 2055, SLJ Alto, Bairro Jardim Arcandova, São Paulo/SP, CEP: 03.433-000;
Administrador: Maria Elza Santos dos Reis;
CPF nº: 088.832.878-19;
Valor Total: R\$ 124.672,32 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

1. Ao sexto dia do mês de maio de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95 e o DETENTOR DA AJA **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.034.949/0001-76, Inscrição Estadual nº. 90954018-61, com endereço à Avenida Mandacaru, nº 2123, Sala 05, Bairro Jardim Real, Maringá/PR, CEP: 87.080-773, e-mail: exclusivecomercio22@gmail.com, telefone: (44) 3222-9361/ 99139-3341, neste ato representado pelo Sra. **Sueli de Assis**, inscrito no CPF sob nº. 562.661.629-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



REGISTRO DE PREÇOS com objeto a **"Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais"**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 145.473,57 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.
- 3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.
- 3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.
4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.
- 4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.
- 4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

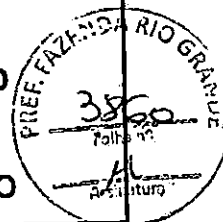
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.4. A gestão da ATA de Registro de Preços será exercida pela sevidora: Luciane Ienkot, matrícula 360.205

4.4.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351.185;

b) Secretaria de Comunicação Social:

Luiz Rafael Lopes, matrícula 348.599;

c) Controle Interno:

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351.042;

d) Secretaria de Cultura:

Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357.710;

e) Secretaria de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;

f) Defesa Social:

José Juarez Tavares, matrícula 224.301;

g) Secretaria de Urbanismo:

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354.438;

h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula 349.396;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda:

Cleberson Zepechouka, matrícula 351.724;

j) Secretaria de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359.280;

k) Gabinete:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359.405;

l) Secretaria de Educação:

Rosana Senhuk, matrícula 353.888;

m) Secretaria da Mulher:

Naiane Lopes Ramos, matrícula 361.103;

n) Secretaria de Meio Ambiente:

Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551;

o) Secretaria de Saúde:

Roberta Santiago de Souza, matrícula 241.301;

p) Secretaria de Planejamento e Finanças:

Priscila Lopes Alves, matrícula 350.709;

q) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350.631;

r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

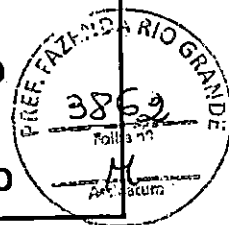




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

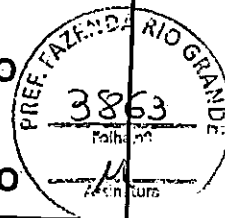
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.
6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor); entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40; XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 01 de abril de 2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

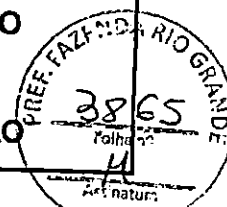
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários (2024):

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
35	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
223	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
916	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
1014	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
964	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
972	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
892	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
643	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
666	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
627	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
128	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
141	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
733	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
453	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
457	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
468	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
479	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

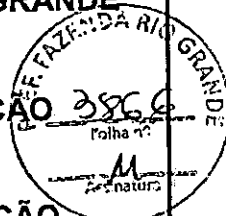
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
504	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
513	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
532	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
559	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
562	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
604	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
752	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
355	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
368	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
431	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
440	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
377	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
88	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
190	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
940	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
850	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
698	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
686	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
233	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

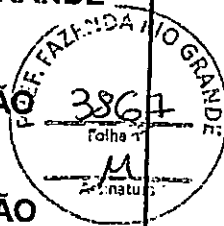
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1000	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1000	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
258	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
830	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
812	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

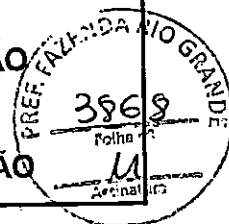
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

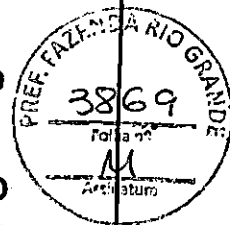
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.9.** Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.
- 10.10.** Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.
- 10.12.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.
- 10.13.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 10.14.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 10.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

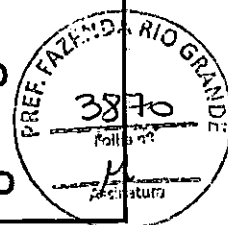
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

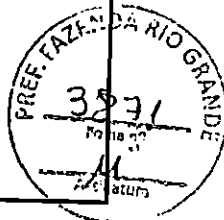
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

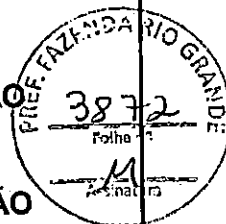
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

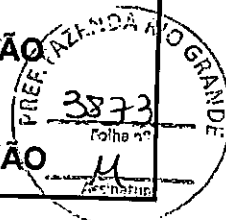
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

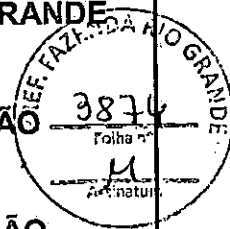
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

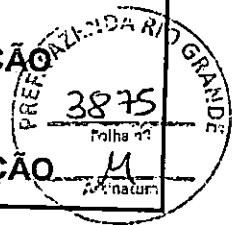
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

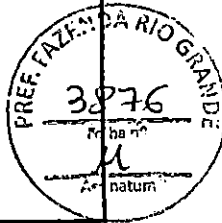
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

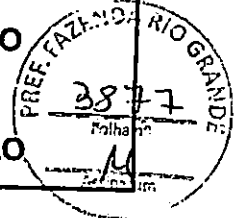
16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
--	--



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.20 14:29:24 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2024.05.16 11:01:03 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.05.20
14:01:39 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

SUELI DE
ASSIS:56266162920

Assinado de forma digital por
SUELI DE ASSIS:56266162920
Dados: 2024.05.06 11:11:04
-03'00'

Sueli de Assis

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023



**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Sueli de Assis**, representante legal da empresa/organização **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

SUELI DE

ASSIS:56266162920

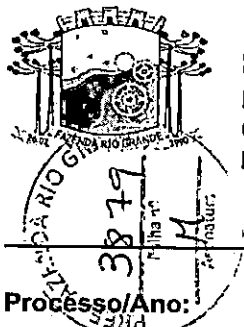
Assinado de forma digital por
SUELI DE ASSIS:56266162920.
Dados: 2024.05.06 11:10:48
-03'00'

Sueli de Assis

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

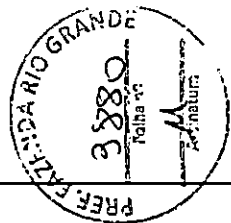
Página: 1 / 3
Data Emissão: 06/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	99011870 - Armário de pia 2 portas e 3 gavetas, tampo inox com válvula. Dimensões entre 830 a 870 mm (altura) x 1170 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Base e laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm, fundo no mínimo 6 mm. Portas, corpo e frente de gavetas fabricados em MDP ou MDF de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambos os lados, acabamento das bordas protegidas por fita. Montagem das laterais, inferior e corpo de gavetas feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com regulagens horizontais e verticais, puxadores não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Base com no mínimo 4 pés niveladores. Tampo da pia em aço inox com reforço na parte inferior. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado. - Armário de pia 2 portas e 3 gavetas, tampo inox com válvula. Dimensões entre 830 a 870 mm (altura) x 1170 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Base e laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm, fundo no mínimo 6 mm. Portas, corpo e frente de gavetas fabricados em MDP ou MDF de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambos os lados, acabamento das bordas protegidas por fita. Montagem das laterais, inferior e corpo de gavetas feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.	UN	STIVARI	74,000	903,9700	66.893,78



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com regulagens horizontais e verticais, puxadores não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Base com no mínimo 4 pés niveladores. Tampo da pia em aço inox com reforço na parte inferior.

A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.

35	99011917 - Conjunto de sofá contendo 2 e 3 lugares courvim ou corino. Medidas mínimas para 3 lugares: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm e Medidas mínimas 2 lugares: Comprimento 1550 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm Assento e encosto fixos com suspensão de percintas de borrachas trançadas, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado. - Conjunto de sofá contendo 2 e 3 lugares courvim ou corino. Medidas mínimas para 3 lugares: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm e Medidas mínimas 2 lugares: Comprimento 1550 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm Assento e encosto fixos com suspensão de percintas de borrachas trançadas, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.	UN	NSA	19,000	2.773,1500	52.689,85
36	99011918 - Sofá 3 lugares em courvim ou corino. Assento e encosto com almofadas fixas, molejo de percintas de borrachas trançadas fixadas mecanicamente proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco com 90 mm. Medidas mínimas: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 900 mm. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado. - Sofá 3 lugares em courvim ou corino. Assento e encosto com almofadas fixas, molejo de percintas de borrachas trançadas fixadas mecanicamente proporcionando maior flexibilidade, maciez e	UN	NSA	18,000	1.438,3300	25.889,94



[PMFRG] - Relação itens/contratos

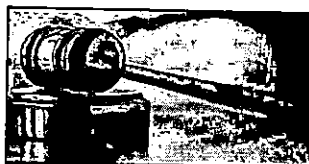
Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco com 90 mm. Medidas mínimas: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 900 mm. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.

Valor total para o lote: 145.473,57

SUELI DE
ASSIS:5626616292
0

Assinado de forma digital por
SUELI DE ASSIS:56266162920
Dados: 2024.05.06 15:43:06
-03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090 de 20 de maio de 2024

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: JI COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 46.901.283/0001-43;
Inscrição Estadual nº: 004574084-00-05;
Endereço: Avenida Abílio Machado, nº 1057, Bairro Segredo Conceição de Jesus, Fomiga/SIC, CEP: 33.374-348;
Administrador: João Luis Lima da Silva;
CPF nº: 085.414.678-41;
Valor Total: R\$ 34.789,59 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: REPLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 81.926.361/0001-37;
Inscrição Estadual nº: 147020553;
Endereço: Rua Planalto, nº 2045, Bairro Distrito Industrial, Três de Maio/RS, CEP: 93.910-000;
Administrador: Luis Cesar Reis;
CPF nº: 578.888.500-53;
Valor Total: R\$ 225.191,60 (duzentos e vinte e cinco mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA;
CNPJ: 47.034.943/0001-76;
Inscrição Estadual nº: 90954018-61;
Endereço: Avenida Mandacari, nº 2123, Sala 05, Bairro Jardim Real, Maringá/PR, CEP: 87.080-773;
Administrador: Sueli do Assis;
CPF nº: 592.541.822-20;
Valor Total: R\$ 145.473,57 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487024
PROTOCOLO GERAL Nº 28191/2024
CONTRATANTE: UASG 939.932
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para atendimento aos alunos da municipal per projeto de educação ambiental itinerante em carros de ônibus, visando ao tema de descarte irregular de resíduos e seus impactos na bioma aquidoc. O Processo administrativo está disponível na página do portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>.

Valor máximo da Contratação: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Data de Abertura: 22/05/2024
Horário de Lanças: das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília)

Exclusivos ME/EPP/EQUIPARADOS: SIM
As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/licitacoes/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelas telefones (041) 3627-4541 e 3627-4533 ou pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2024.

JOSE DANIEL
FOMEGA 25/12/2018
Assinatura
José Daniel Figueiredo
Agente de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data de Assinatura: 06/05/2024;

Detentor: DB REVENDEDORA LTDA;
CNPJ: 47.209.007/0001-50;
Inscrição Estadual nº: 281816934;
Endereço: Rua Quilombo, nº 204, Bairro Itanópolis, Florianópolis/SC, CEP: 68.034-330;
Administrador: Dany Luis Costa Borges;
CPF nº: 072.829.876-70;
Valor Total: R\$ 26.828,32 (vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024
PROTOCOLO 11702/2024 - Processo Administrativo nº. 49/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Alimentos Alimentícios Padronizados, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Programa das propostas disponíveis a partir de 21/05/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/licitacoes/pt-br>. Abertura das Propostas 09/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/licitacoes/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
Gibson Evarist Rodrigues da Oliveira
Agente de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

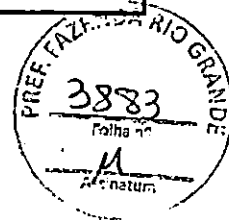
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024



1. Ao sexto dia do mês de maio de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95 e o DETENTOR DA ATA **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.236.144/0001-05, Inscrição Estadual nº. 90956699-10, com endereço à Avenida Marginal, nº 2775-B, Bairro Parque Industrial III, Siqueira Campos/PR, CEP: 84.940-000, e-mail: contatodpzi@hotmail.com, telefone: (43) 99640-2645/99183-0080, neste ato representado pelo Sr. **Gabriel Dias Depizoli**, inscrito no CPF sob nº. 083.832.459-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 120.565,74 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

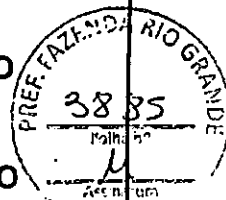
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.4. A gestão da ATA de Registro de Preços será exercida pela sevidora: Luciane Ienkot, matrícula 360.205

4.4.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351.185;

b) Secretaria de Comunicação Social:

Luiz Rafael Lopes, matrícula 348.599;

c) Controle Interno:

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351.042;

d) Secretaria de Cultura:

Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357.710;

e) Secretaria de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;

f) Defesa Social:

José Juarez Tavares, matrícula 224.301;

g) Secretaria de Urbanismo:

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354.438;

h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula 349.396;



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda:

Cleberson Zepechouka, matrícula 351.724;

j) Secretaria de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359.280;

k) Gabinete:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359.405;

l) Secretaria de Educação:

Rosana Senhuk, matrícula 353.888;

m) Secretaria da Mulher:

Naiane Lopes Ramos, matrícula 361.103;

n) Secretaria de Meio Ambiente:

Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551;

o) Secretaria de Saúde:

Roberta Santiago de Souza, matrícula 241.301;

p) Secretaria de Planejamento e Finanças:

Priscila Lopes Alves, matrícula 350.709;

q) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350.631;

r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



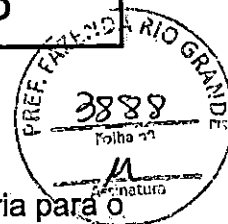


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;



4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.6. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

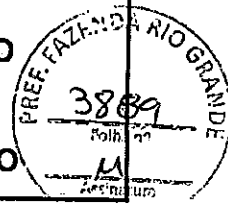
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

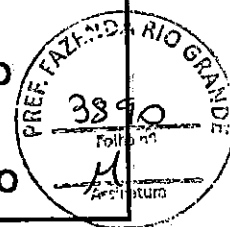
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 02 de abril de 2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários (2024):

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
35	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
223	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
916	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
1014	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
964	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
972	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
892	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
643	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
666	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
627	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
128	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
141	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
733	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
453	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
457	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
468	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
479	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
504	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
513	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
527	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
532	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
559	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
562	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
604	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
752	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
355	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
368	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
431	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
440	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
377	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
88	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
190	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
940	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
850	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
698	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
686	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
233	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

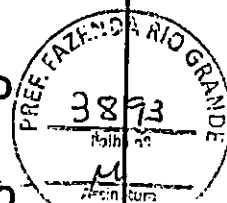
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1000	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1000	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
342	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
258	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
830	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
812	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

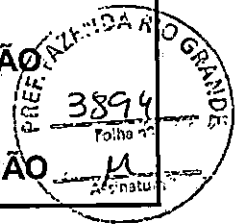
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

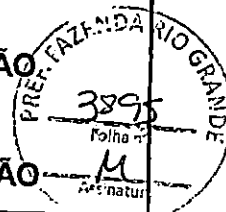
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.9.** Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.
- 10.10.** Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.
- 10.12.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros; deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.
- 10.13.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 10.14.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 10.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

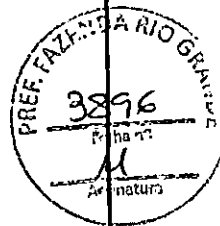
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

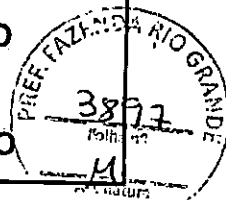
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

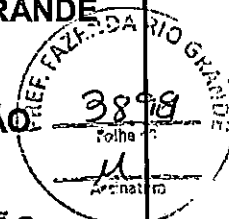
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

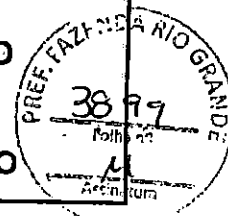
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

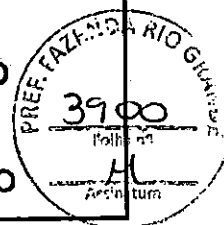
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item, nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

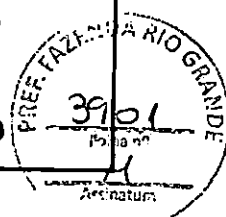
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

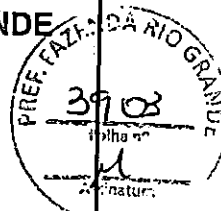
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.20 14:23:22 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2024.05.16 11:08:23 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior

Secretário Municipal de Administração

DÉBORA
LEMONS

Assinado de forma digital por DÉBORA LEMOS
Dados: 2024.05.20 14:02:02 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

GABRIEL DIAS
DEPIZOLI:08383245
920

Assinado de forma digital por
GABRIEL DIAS
DEPIZOLI:08383245920
Dados: 2024.05.06 13:37:42 -03'00'

Gabriel Dias Depizoli

DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

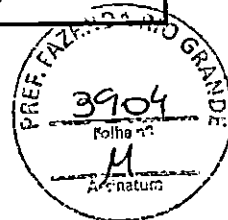
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023



**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Gabriel Dias Depizoli**, representante legal da empresa/organização **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 47.236.144/0001-05, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2024.

GABRIEL DIAS

DEPIZOLI:08383245920

Assinado de forma digital por

GABRIEL DIAS

DEPIZOLI:08383245920

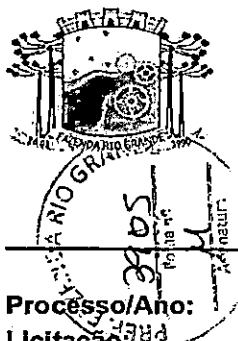
Dados: 2024.05.06 13:38:02 -03'00'

Gabriel Dias Depizoli

DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

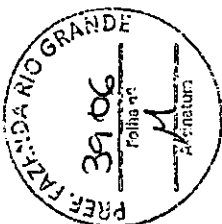
Página: 1 / 7
Data Emissão: 06/05/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	99011868 - Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT.MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso. De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).	UN	MOBIDESK	81,000	520,0000	42.120,00



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

O móvel deverá ser entregue montado. - Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).

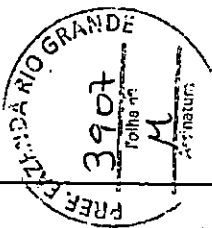
Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT.

Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar reborbadas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso.

De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.

45	99011869 - Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas	UN	MOBIDESK	47,000	318,9300	14.989,71
----	--	----	----------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso.

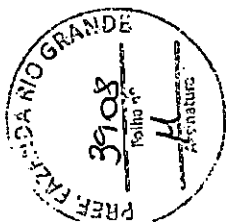
1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado. - Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).

Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT.

Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso.

1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.

56	99011903 - Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas aproximadas. Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm – Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm. Prancheta no mínimo: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em courfssimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno. Apóia-braços em nylon ou espuma de poliuretano Injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encravadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência. Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 3/4, modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço 3/4, as peças metálicas devem receber tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi pó. Possuir ponteiros de fechamento de tópos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. A estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto será definido no pedido. A cor do tecido a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas. - Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas aproximadas. Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm – Assento:	UN	MOBIDESK	127,000	413,0400	52.456,08
----	--	----	----------	---------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm. Prancheta no mínimo:
Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm.
Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em courssimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproxmada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno.
Apóia-braços em nylon ou espuma de poliuretano injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encravadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência.
Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/2, modelo 4 pés. Grádil do porta livros em material maciço 1/2, as peças metálicas devem receber tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi pó. Possuir ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica.
Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias.
A estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto será definido no pedido. A cor do tecido a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

60	99011914 - Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devera ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo,	UN	MOBIDESK	15,000	733,3300	10.999,95
----	--	----	----------	--------	----------	-----------



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE.
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm.

Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada. - Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm.

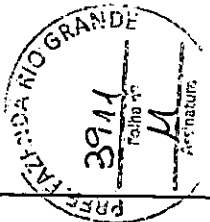
Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm.

Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-



[PMFRG] - Relação itens/contratos

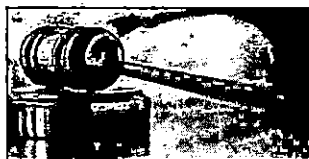
Processo/Ano: 312/2023
Licitação: 133/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais.

ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.

Valor total para o lote: 120.565,74

GABRIEL DIAS
DEPIZOLI:0838
3245920
Assinado de forma digital
por GABRIEL DIAS
DEPIZOLI:08383245920
Data: 2024.05.06
13:38:27 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090 de 20 de maio de 2024

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 09/05/2024;

Detentor: J.L. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 48.901.282/0001-43;
Inscrição Estadual nº: 024334084-09-80;
Endereço: Avenida Adão Machado, nº 1057, Bairro Segredo Coração de Jesus, Formiga/MS, CEP: 35.574-348;
Administrador: João Luis Lima da Silva;
CPF nº: 05.414.876-41;
Valor Total: R\$ 54.733,59 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 09/05/2024;

Detentor: REFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 63.826.261/0001-37;
Inscrição Estadual nº: 1470025335;
Endereço: Rua Planalto, nº 2048, Bairro Distrito Industrial, Três de Maio/RS, CEP: 98.910-000;
Administrador: Luis Cesar Reis;
CPF nº: 578.889.600-63;
Valor Total: R\$ 223.191,80 (duzentos e vinte e cinco mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 09/05/2024;

Detentor: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA;
CNPJ: 47.024.949/0001-76;
Inscrição Estadual nº: 90954018-61;
Endereço: Avenida Mandacaru, nº 2123, Sala 05, Bairro Jardim Real, Maringá/PR, CEP: 87.050-773;
Administrador: Sueli de Assis;
CPF nº: 062.601.829-20;
Valor Total: R\$ 143.473,57 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 1/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024,
PROTOCOLO GERAL Nº 28191/2024
CONTRATANTE: UASG 929.933
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para atendimento nos alunos de matrícula por projeto de educação ambiental itinerante em carros ou ônibus, voltado ao tema de descarte irregular de resíduos e seus impactos no bioma aquático. O processo administrativo está disponível no link no portal de transparência da Prefeitura no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Valor máximo da Contratação: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Data de Abertura: 23/05/2024
Horário de Lançamento: das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília)

Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADOS: SIM
As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <http://www.portaltransparencia.pr.gov.br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8541 e 3627-8531 ou pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2024.

JOSE DANIEL
FABRILHO
Assinatura
Assessor de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 312/2023;
Protocolo: 73451/2023;
Data da Assinatura: 09/05/2024;

Detentor: DEPOZUL DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 47.236.144/0001-05;
Inscrição Estadual nº: 90956639-10;
Endereço: Avenida Marginal, nº 2775-B, Bairro Parque Industrial III, Siqueira Campos/PR, CEP: 84.910-000;
Administrador: Gabriel Das Depzoll;
CPF nº: 063.832.459-20;
Valor Total: R\$ 120.665,74 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos



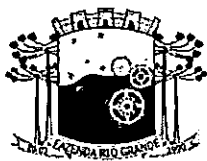
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147814
PROTOCOLO 12781/2024 - Processo Administrativo nº. 49/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Querosene Alimentícios Purificados, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Energia das propostas disponíveis a partir de 21/05/2024 às 09:00h, no site <http://www.portaltransparencia.pr.gov.br>. Abertura das Propostas: 06/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.portaltransparencia.pr.gov.br>.

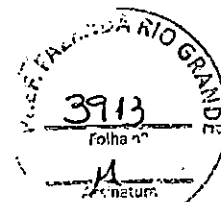
Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2024.

(Assinatura digitalizada)
Glauber Enervi Rodrigues da Oliveira
Assessor de Contratos



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000035461/2025	
Número Único: M1T.HEW.HZY-IS	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 07/05/2025 3:04 PM	

Dados Parecer:

Programa: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
5	Data Parecer: 12/05/2025 10:14 AM
Descrição Parecer: Conforme art. 136 da Lei 14.133/2021: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias. Assim, caso trata-se de empenho de dotações orçamentárias, pode-se realizar por meio de apostilamento. Antes da formalização do pretendido o processo deve ser enviado ao Contador do Município para trâmites de praxe.	

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

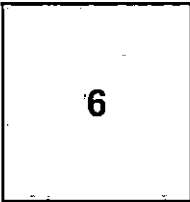
Página: 1 / 1
Data: 12/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo:	000035461/2025		
Número Único:	M1T.HEW.HZY-IS		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	07/05/2025 3:04 PM		

Dados Parecer:

anograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 12/05/2025 1:56 PM	
	Apostilamento de Dotação Orçamentária finalizado. Segue processo para prosseguimento.		

Kethelyn Millena



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

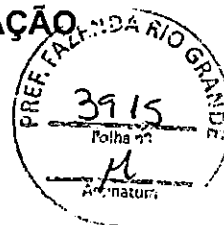
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 67/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 35461/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 67/2024, junto a empresa **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.236.144/0001-05; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
164	08.001.15.452.0042.2034	4.4.90.52.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 62/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 35461/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 62/2024, junto a empresa **ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.354.767/0001-09; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
164	08.001.15.452.0042.2034	4.4.90.52.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 66/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 35461/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 66/2024, junto a empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.034.949/0001-76; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
164	08.001.15.452.0042.2034	4.4.90.52.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

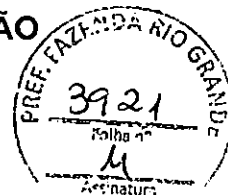
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 57 e 61/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 35461/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 57/2024, junto a empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69 e a ARP 61/2024, junto a empresa **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.334.347/0001-64; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
164	08.001.15.452.0042.2034	4.4.90.52.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 55/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 35461/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 55/2024, junto a empresa **M DO C M OLIVEIRA MOVEIS** inscrita no CNPJ sob nº. 03.042.841/0001-50; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
164	08.001.15.452.0042.2034	4.4.90.52.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 60/2024

PE 133/2023

PROCESSO Nº 35461/2025



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 60/2024, junto a empresa **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 23.206.565/0001-05; cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários para atender a demanda das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
164	08.001.15.452.0042.2034	4.4.90.52.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2025.

